

Cordeiro Guerra fulmina a impronúncia

O Procurador-Geral do Distrito Federal aprovou, imediatamente, o parecer do Curador J. B. Cordeiro Guerra, a respeito do processo da morte de Aída Cúri. Por delegação especial do Procurador, o Sr. Cordeiro Guerra fôra designado para opinar sôbre o pedido do promotor em exercício no Primeiro Tribunal do Júri, que recorreu da sentença de impronúncia de Ronaldo Guilherme de Souza Castro, Manuel Antônio da Silva Costa e Antônio João de Souza.

Num trabalho dos mais estafantes, após coligir dados em mais de 900 páginas do processo, o Curador Cordeiro Guerra focaliza a situação em que o Juiz Souza Netto impronunciou os acusados e a própria situação dos réus. Dificilmente se terá notícia de pesquisa jurídica de tanta profundidade, baseada exclusivamente nas provas dos autos e nos depoimentos dos próprios acusados. É um tremendo libelo contra a atitude do Juiz. É a prova cabal da parti-

cipação de Ronaldo, de Antônio João e de Cácio Murilo no crime que abateu Aída Cúri. Aliás, sôbre Cácio Murilo, a quem o curador identifica apenas pelas iniciais (C.M.), êle, embora prove sua participação, preferiu não tecer considerações, já que se trata de menor, livre da jurisdição do Tribunal do Júri.